

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E
PAPILOSCOPISTA
CONCURSO PÚBLICO – C-170

EDITAL Nº 04/2013 – SEAD/PCPA, 07 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, torna público o resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, para pessoas com hipossuficiência financeira e PcD's, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, destinado ao provimento de cargos de nível superior das carreiras policiais de Investigador de Polícia Civil, de Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, como se segue:

1. DO RESULTADO:

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ADRIELLE SANTA ROSA DO ROSARIO	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
AUXILIADORA PINHEIRO DA SILVA	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
CANDIDO JUNIOR SOUZA NASCIMENTO	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
DARLIENE PANTOJA DE MELO NEIVA	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
ELIEUZA RIOS DOS REIS	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
ELISETE DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
JOSE ABNER DOS REIS RODRIGUES	Isenção de taxa	INDEFERIDO	O NIS é inválido
PABLO DE AQUINO	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
PATRICIA CELESTE CAPELA DE OLIVEIRA	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
PATRICIA KEMIL DOS SANTOS	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
RAIMUNDA ALDALICE JESUS DE FREITAS	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
SOLANGE CARNEIRO SENA	Isenção de taxa	INDEFERIDO	16385917690 - NIS não é o da pessoa informada
SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA OLIVEIRA	Isenção de taxa	DEFERIDO	-
WAGNER CUNHA DE SOUZA	Isenção de taxa	DEFERIDO	-

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá interpor recurso nos termos do item 6 do Edital nº 01/2013, de 24 de janeiro de 2013, em face do indeferimento de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Os candidatos que registraram o pedido de isenção no ato da solicitação de inscrição e não entregaram a documentação prevista no edital, não tiveram seu pedido de isenção avaliado e conseqüentemente considerados INDEFERIDOS.

3.2. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção **indeferidos**, deverão, efetivar a sua inscrição, imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento localizada no site <http://www.uepa.br>, para pagamento até o dia 18/03/2013.

3.3. O candidato que teve seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do concurso.

3.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de março de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração